

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação 024/2018

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Termo e Fomento 001/2018

Entidade proponente: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha

Atendendo as exigências da Lei 13019/2014, Capítulo VI, Art. 66, inciso II e Art. 67 § 4º, incisos de I a IV, a Comissão de Monitoramento e Avaliação relata o que segue:

I - Reuniu-se a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no dia de hoje, (17/08/2018), a fim de analisar documentação referente à prestação de contas da quarta parcela, da parceria que tem como objeto a manutenção para o atendimento educacional especializado de alunos autistas.

II - A gestora da parceria, Sra. Isabel Cristina Ramos de Oliveira, encaminhou a prestação de contas da entidade, através do Memorando 768/2018 - SEMED. O valor repassado pela Prefeitura Municipal foi de R\$ 4.240,50, em 06/08/2018.

III - A entidade apresentou Relatório de Cumprimento de Objeto (Anexo II), declarando o pagamento de dois profissionais, conforme Plano de Trabalho e Relatório de Execução Físico-Financeira (Anexo III) devidamente preenchidos. A entidade encaminhou comprovantes de pagamentos dos profissionais. A soma dos valores é de R\$ 2.686,00, inferior ao valor recebido, tendo a entidade ficado com saldo bancário para o mês seguinte no valor de R\$ 1.554,00.

IV - Com relação ao Anexo III (Relatório de Execução Físico-Financeira), esta comissão indicou à entidade a forma correta de preenchimento do relatório no que diz respeito a execução física, que nas prestações de contas anteriores constavam valores financeiros. Esta correção já consta nesta quarta prestação de contas, sem prejuízo para o projeto e sem necessidade de justificar as prestações de contas dos meses anteriores.


V - Foram apresentados extratos bancários do período com a movimentação bancária, inclusive de reembolso de tarifas cobradas indevidamente no total de R\$ 64,30; Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa (Anexo IV); Relação de pagamentos (Anexo V); Conciliação bancária (Anexo VII), comprovantes de pagamentos de encargos trabalhistas e Lista de alunos atendidos pelos profissionais.

VI - Com relação a cobrança de taxas indevidamente pelo banco, a entidade tem reembolsado a conta bancária com recursos próprios. Já foi caminhado ofício ao banco solicitando o ressarcimento destas taxas e isenção de futuras cobranças.

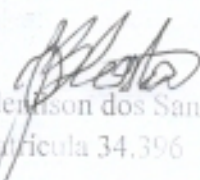
Isabel Cristina Ramos de Oliveira
CO


VII – Com base nos relatórios encaminhados, assim como no Plano de Trabalho, esta comissão opta pela aprovação da prestação de contas apresentada, relativa ao seu período de atividades. Solicitamos que a gestora da parceria proceda aos demais encaminhamentos necessários para liberação dos recursos.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de agosto de 2018.


Aurea de Oliveira
Matrícula 34.336


Denise Maciazeki Teles
Matrícula 34.444


Edemilson dos Santos Costa
Matrícula 34.396


Roselaine Fialho Barreto de Oliveira
Matrícula 90.035